LEI Nº 1755, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR R$ 146.736,20.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, no valor de R$ 146.736,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA. MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação..... R$ 1.703,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECR. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301 – MANUT. DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação..... R$ 40.879,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 – MANUT. DA SECR. DA EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação..... R$ 42.790,60

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 03 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação..... R$ 39.135,20

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0004.2701 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação..... R$ 22.228,40

TOTAL..... R$146.736,20

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.1.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (123) R$ 1.703,00

SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301 – MANUT. DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (327)..... R$ 40.879,00

SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (524)..... R$ 42.790,60
12.361.0004.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
3.3.1.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (564)..... R$ 39.135,20

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
10.122.0004.2701 – MANUTENÇÃO DA SECR. DA SAÚDE
3.3.1.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (729) R$ 22.228,40

TOTAL..... R$ 146.736,20

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração